



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 408/22 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA LANCHE LEGAL
COMÉRCIO LTDA**

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF nº 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 408/22**, celebrado com a empresa **Lanche Legal Comércio Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.356.627/0001-30**, sediada na Rua Luiz Fernando, nº 52, Bairro Santa Mônica em Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-630, neste ato representada pela Sra. Juçara Dias Jordão Santos, portadora da Carteira de Identidade nº M3.397.373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MG, e CPF nº 536.914.156-87, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Lanchonete da Escola de Belas Artes - EBA.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 408/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **9,42%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de outubro/24 a setembro/2025, com vigência a partir de 31/10/2025.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 22/10/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671940** e o código CRC **28A37AF5**.

EMPRESA: LANCHE LEGAL COMÉRCIO LTDA
CONTRATO Nº 408/22

LANCHONETE DA ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

				31/10/2023	31/10/2024	31/10/2025
				Percentual	Percentual	Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	7,81%	12,95%	9,42%
1	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,40	3,67	4,14	4,53
		Coxinha de Frango simples	5,00	5,39	6,09	6,66
		Coxinha de Frango com Catupiry	6,00	6,47	7,31	7,99
		Empada de Frango simples	6,00	6,47	7,31	7,99
		Empada de Frango com Catupiry	6,00	6,47	7,31	7,99
		Empada de Palmito	6,00	6,47	7,31	7,99
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,30	5,71	6,45	7,06
		Enrolado de Salsicha	4,93	5,32	6,00	6,57
		Esfirra de Carne	5,30	5,71	6,45	7,06
		Folhado de Frango/Queijo	8,00	8,62	9,74	10,66
		Pão de Batata Recheado	6,50	7,01	7,92	8,66
		Pão de Queijo	3,50	3,77	4,26	4,66
		Pastel Assado de Frango	5,30	5,71	6,45	7,06
		Tortinha de Frango simples	8,00	8,62	9,74	10,66
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,00	9,70	10,96	11,99
		Integral	6,50	7,01	7,92	8,66
		Sem glúten	12,00	12,94	14,61	15,99
		Vegano	12,00	12,94	14,61	15,99
		Vegetariano	7,00	7,55	8,52	9,33
2	Bolos (fatia)	Broa de Fubá	4,60	4,96	5,60	6,13
		Com calda	5,40	5,82	6,58	7,20
		Comum - mínimo 02 sabores	4,10	4,42	4,99	5,46
3	Bebidas (unidade)	Achocolatado com leite desnatado (300 ml)	3,00	3,23	3,65	4,00
		Achocolatado com leite integral (300 ml)	3,00	3,23	3,65	4,00
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,50	3,77	4,26	4,66
		Água sem gás (500ml)	2,40	2,59	2,92	3,20
		Água com gás (500ml)	2,90	3,13	3,53	3,86
		Cafezinho	2,00	2,16	2,44	2,66
		Café com creme	7,80	8,41	9,50	10,39
		Café Expresso	2,80	3,02	3,41	3,73
		Café com Leite (300 ml)	2,80	3,02	3,41	3,73
		Cappuccino com água	5,00	5,39	6,09	6,66
		Cappuccino com leite	5,90	6,36	7,18	7,86
		Chás industrializados (xícara de 200 ml) - mínimo 2 sabores	2,00	2,16	2,44	2,66
		Energético - lata (250ml)	12,00	12,94	14,61	15,99
		Iogurte - garrafinha (170 ml)	4,20	4,53	5,11	5,60
		Isotônico	8,00	8,62	9,74	10,66
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	3,00	3,23	3,65	4,00
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,70	3,04	3,33
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,40	4,74	5,36	5,86
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,00	7,55	8,52	9,33
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,00	3,23	3,65	4,00
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,64	5,24	5,73
		Vitamina simples (300 ml): leite (integral e desnatado) e fruta ou polpa de fruta	5,50	5,93	6,70	7,33
		Vitaminas especiais (300 ml): suco de laranja ou leite com pelo menos 02 frutas naturais	5,70	6,15	6,94	7,59
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,10	5,50	6,21	6,80
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	6,50	7,01	7,92	8,66
4	Sanduíches (unidade)	Misto Quente	6,00	6,47	7,31	7,99
		Pão com Queijo	7,50	8,09	9,13	9,99
		Pão com Presunto	7,50	8,09	9,13	9,99
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,70	10,46	11,81	12,92
5	Frutas (Unidade)	Frutas (30gr) mínimo 03 tipos	0,82	0,88	1,00	1,09
		Salada de Frutas (300 ml) com no mínimo 04 tipos de frutas	10,00	10,78	12,18	13,32
6	Diversos (unidade)	Creme de Açaí (300 ml)	11,00	11,86	13,39	14,66
PREÇO MÉDIO GLOBAL			306,65	330,60	373,41	408,59

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Outubro de 2024

Fim: Setembro de 2025

Especificação	Variação Acumulada
ÍNDICE GERAL	5,52
ALIMENTAÇÃO	6,1
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	3,52
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5,92
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	4,5
PRODUTOS "IN-NATURA"	-7,63
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	9,42
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	9,03
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	13,32
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	5,41
HABITAÇÃO	6,47
ENCARGOS E MANUTENCAO	6,1
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	7,48
PESSOAIS	5,42
VESTUARIO E COMPLEMENTOS	8,9
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	3,6
DESPESAS PESSOAIS	5,58
PRODUTOS ADMINISTRADOS	4,67
TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL	4,67

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.